



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 711/2025

DISPENSA Nº 645/2025

### 1 – Objeto:

O objeto do presente processo é a aquisição de aparelhos de sonorização, conforme descritivo abaixo:

| Item | Descrição                                                  | Qtde. | Valor Unitário |
|------|------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 01   | Caixa de som com pareamento bluetooth 150W RMS             | 02    | R\$ 1.725,00   |
| 02   | Amplificador para microfone sem fio                        | 01    | R\$ 830,0      |
| 03   | Mesa de som                                                | 01    | R\$ 1.280,00   |
| 04   | Filtro linha amplificado                                   | 01    | R\$ 410,00     |
| 05   | Microfone com fio                                          | 02    | R\$ 150,00     |
| 06   | Cabos para mesa de som e microfone profissionais 10 metros | 02    | R\$ 155,00     |
| 07   | Capa para mesa de som                                      | 01    | R\$ 200,00     |
| 08   | Bag para microfone                                         | 01    | R\$ 200,00     |

### 2 – Contratado:

**OGILNEI STIELER**

**CNPJ: 97.312.615/0001-95**

**ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 570, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.**

**CEP: 97.220-000**

### 3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 6.980,00** (seis mil e novecentos reais).

### 4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente através de depósito bancário em conta



corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias

---

#### 5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega para os equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias.

---

#### 6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria de Assistência Social; 10.02 - Secretaria de Assistência Social – Recurso Vinculado; 2107 – Manutenção do Convênio - FEAS;  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. Reduzido da Despesa: 4864.  
33903000 – Material de Consumo; Cód. Reduzido da Despesa: 4868; Fonte de Recurso: 2661.

---

#### 7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

**8 – Justificativa:** Dispensa de licitação por menor valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Investir em um novo equipamento de som vai muito além da simples substituição de equipamentos antigos, trata-se de uma escolha estratégica que impacta diretamente na qualidade da experiência sonora, seja em ambientes domésticos, comerciais ou profissionais. Com os avanços tecnológicos dos últimos anos, os sistemas de som modernos oferecem recursos que garantem maior fidelidade sonora, conectividade, eficiência energética e durabilidade. Os equipamentos serão utilizados em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, contemplando todas as ações promovidas pelo CREAS, CRAS, grupos que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência do Idoso.

Faxinal do Soturno/RS, 06 de junho de 2025.

---

**9 – Parecer da Assessoria Jurídica:** Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MUNICÍPIO DE  
**FAXINAL DO SOTURNO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Dr. Edson Lorenzoni Junior**  
**OAB/RS 110.143**

---

**10 – RATIFICAÇÃO:** Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Laurenço Domingos Moro**  
**Prefeito Municipal**

---

Registre-se e Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



---

Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de som para eventos da Secretaria de Assistência Social.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a aquisição de aparelhos de sonorização, conforme descritivo abaixo:

| Item | Objeto                                                     | Quantid | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 01   | Caixa de som com pareamento bluetooth 150W RMS             | 02      | R\$ 1.725,00   | R\$ 3.450,00 |
| 02   | Amplificador para microfone sem fio                        | 01      | R\$ 830,0      | R\$ 830,0    |
| 03   | Mesa de som                                                | 01      | R\$ 1.280,00   | R\$ 1.280,00 |
| 04   | Filtro linha amplificado                                   | 01      | R\$ 410,00     | R\$ 410,00   |
| 05   | Microfone com fio                                          | 02      | R\$ 150,00     | R\$ 300,00   |
| 06   | Cabos para mesa de som e microfone profissionais 10 metros | 02      | R\$ 155,00     | R\$ 310,00   |
| 07   | Capa para mesa de som                                      | 01      | R\$ 200,00     | R\$ 200,00   |
| 08   | Bag para microfone                                         | 01      | R\$ 200,00     | R\$ 200,00   |

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)**.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos de som para utilização nos eventos da Secretaria de Assistência Social, conforme as condições descritas no item 4.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O requisito básico para contratação da Empresa que fornecerá o bem, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os critérios que integram o Termo de Referência.

**4.1.** O requisito básico para contratação da Empresa que fornecerá os equipamentos, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os critérios que integram o Termo de Referência.

**4.2.** O prazo de entrega para os equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias.

**4.3.** Os equipamentos serão retirados pelo fiscal do contrato junto ao fornecedor.

**4.4.** Toda prorrogação de prazo de prestação de serviços deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos de som para utilização nos eventos da Secretaria de Assistência Social.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Assistência Social indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail [william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br) para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Clebio Guiomar dos Santos**, cargo de Operário Especializado, matrícula 625-4, e-mail para atuar como **Fiscal do Contrato**.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado integralmente através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE

**FAXINAL DO SOTURNO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de aquisição de aparelhos de sonorização, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 03 de junho de 2025.

---

Lourenço Domingos Moro  
Secretaria de Assistência Social



---

Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



**PARECER JURÍDICO 74/2025**  
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Investir em um novo equipamento de som vai muito além da simples substituição de equipamentos antigos, trata-se de uma escolha estratégica que impacta diretamente na qualidade da experiência sonora, seja em ambientes domésticos, comerciais ou profissionais. Com os avanços tecnológicos dos últimos anos, os sistemas de som modernos oferecem recursos que garantem maior fidelidade sonora, conectividade, eficiência energética e durabilidade.

Uma aparelhagem de som proporciona áudio mais limpo, graves mais potentes e uma definição muito superior à dos modelos ultrapassados. Além disso, a integração com dispositivos móveis, assistentes virtuais e plataformas de streaming facilita o uso no dia a dia, tornando a experiência mais prática e personalizada.

No caso de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social, por exemplo, a atualização do sistema de som contribui para uma comunicação mais clara, envolvimento maior do público e melhor percepção profissional. Outro ponto relevante é a confiabilidade.

Os equipamentos serão utilizados em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, contemplando todas as ações promovidas pelo CREAS, CRAS, grupos que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência do Idoso.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (OGILNEI STIELER CNPJ: 97.312.615/0001-95), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 05 de junho de 2025.  
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143  
Assessor Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1784-64F9-F75C-8323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 05/06/2025 14:44:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/1784-64F9-F75C-8323>